



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 2954

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.680 de 05 de janeiro de 2015 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.179,00 (Quatro Mil Cento e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTÃO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Proj. Ativ.:	2010	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.179,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTÃO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.179,00

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Julho de 2015

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal